## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO "CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

## LEI N.º 2215/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar os atos oficiais do Poder Legislativo no Diário Oficial Eletrônico.
- Art. 2º O Editor Chefe do Diário Oficial definirá como será o recebimento e o prazo para publicação dos atos oficiais.
- Art. 3º Considera-se os dispositivos da Lei 2157/2017, que institui o Diário Oficial Eletrônico, no que couber.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito